



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO N° /2022

Indica ao Poder Executivo a inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias como beneficiados da Emenda Constitucional 120.

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias como beneficiados da Emenda Constitucional 120.

Considerando, aprovação no último dia 23 de abril de 2022, a Emenda Constitucional 120, que institui um piso salarial nacional de dois salários-mínimos, equivalente a R\$ 2.424,00 em 2022, para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a ser bancado pela União.

Considerando, que a categoria profissional de agentes comunitários e de combate a endemias é fundamental para a Estratégia de Saúde da Família do SUS e combate à endemias no Município de Monte Mor.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de maio de 2022

Wal da Farmácia
Vereadora

